



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI Nº 2.306, de 27 de setembro de 2019

Altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a estrutura de órgãos e de cargos em comissão da administração direta do Município de Toledo e que define as respectivas atribuições específicas.

Art. 2º – A [Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005](#), com as modificações posteriormente procedidas, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 5º** – ...

I – ...

...

dd) Diretor de Gabinete – Símbolo CC-2.

...”

§ 1º – Ficam revogadas:

I – a alínea “g” do inciso XIV do artigo 3º e a alínea “h” do inciso XV do **caput** do artigo 5º da [Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005](#);

II – a linha do Anexo IV – Quadro dos Cargos em Comissão da [Lei nº 1.821/1999](#) e a linha do Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da [Lei nº 2.238/2017](#), referentes ao cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor da Secretaria do Planejamento e Urbanismo.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo, o Anexo IV – Quadro dos Cargos em Comissão da [Lei nº 1.821/1999](#) passa a vigorar com o acréscimo da linha constante do que acompanha esta Lei.

Art. 3º – As alterações procedidas pelo que dispõe o artigo anterior implicam:

I – a extinção do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor da Secretaria do Planejamento e Urbanismo;

II – a alteração de denominação do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Acompanhamento e Execução do Plano Diretor, Símbolo CC-2, da Secretaria do Planejamento e Urbanismo, para Diretor de Gabinete, Símbolo CC-2, e sua transferência para o Gabinete do Prefeito.



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

Parágrafo único – Em virtude da modificação referida no inciso II do **caput** deste artigo, o Anexo – Atribuições Específicas dos Ocupantes de Cargos em Comissão da [Lei nº 2.238, de 4 de julho de 2017](#), passa a vigorar com as alterações constantes do que integra este diploma legal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2019.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: [ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.418, de 1º/10/2019](#)



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

“ANEXO IV

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
...	...	...
CC-2	Diretor de Gabinete	01
...	...	...”



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

“ANEXO – ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	ATRIBUIÇÕES E
GABINETE DO PREFEITO	...	...	...
	Diretor de Gabinete	CC-2	- Efetuar o acompanhamento de reuniões do gabinete - Acompanhar as atividades realizadas pelos secretários - Desenvolver atividades de agenda, recepção e atendimento - Realizar o encaminhamento de solicitações, críticas e sugestões - Acompanhar eventos, inaugurações e cerimoniais - Coordenar a integração entre o Gabinete do Prefeito e as secretarias - Receber, emitir parecer e dar encaminhamento aos requerimentos - Acompanhar autoridades e prestar assessoria direta - Chefiar a equipe de atendimento do Gabinete do Prefeito
	...	...	...
...	...	...	...”

LEI 2306/2019
AUTORIA: Poder Executivo

